

67 — Francisco Alves de Almeida (Coletoria de Santa Barbara do Rio Pardo) — G-27168/47
68 — Plínio de Almeida Salles Col. de Piratininga — G-27159/47
69 — Abelardo Negrão (Coletoria de Santa Barbara do Rio Pardo) — G-27163/47
70 — Joaquim Ribeiro Portugal (Coletoria de São Bento do Sapucaí) — G-29555/47
71 — Joaquim Elisário de Campos (Coletoria de Apiac) — G-29565/47
72 — José Pereira das Chagas (Coletoria de Itai) — G-29553/47
73 — Francisco de Matos Dias Baptista (Coletoria de Santo André) — G-27152/47
Processo de tomada de contas
74 — Jorge Luchesi — G-39292/47
75 — O mesmo — G-38097/47
76 — Adriano de Camargo Lopes — G-38236/47
77 — Jorge Luchesi — G-37137/47
78 — José Augusto Ferraz — G-38115/47
79 — Leonidas Horta de Macedo — G-2254/48
80 — Edgard Magalhães — G-1765/48
81 — Adriano de Camargo Lopes — G-476/48
82 — Jorge Luchesi — G-....
39233-47.
83 — O mesmo — G-39291-37.
Processo de aposentadoria:
84 — Lair Monteiro — G-....
39.581-43.
85 — Tribunal de Contas do Estado — T.C. 1786-48.
Relator — Sr. Ministro Nestor Alberto de Macedo.
Processo de pedido de licença:
86 — Célia Ferreira Lima — Caixaeta — TC. 1713-48.
Processos de liquidação de contas:
87 — João Baptista Sampaio Lopes (Coletoria de Cerqueira Ceza) — G-35054-47.
88 — José Benjamin Teixeira de Almeida (Coletoria de Brotas) — G-5666-48.
89 — Rubens de Abreu (Coletoria de Mineiros do Tieté) — G-5663-48.
90 — José Franco de Siqueira (Penitenciária do Estado) — G-29533-47.
91 — Abimaél Amaral (Coletoria de Porangaba) — G-....
39573-45.
92 — Manoel Xavier de Camargo (Coudelaria Paulista de Colina) — G-27804-47.
93 — Antonio Ferreira do Amaral (Coletoria de Itapuí) — G-35051-47.
94 — Julio Vono (Coletoria de Mineiros do Tieté) — G-35047-47.

Processos de Tomada de contas:
95 — Homero Nogueira — G-34729-47.
96 — Francisco Cardoso Neves Junior — G-38779-47.
97 — Elias Miguel Nsasi — G-36614-47.
98 — O mesmo — G-36612-47.
99 — José Augusto Ferraz — G-39296-47.
100 — Heitor Cunha Franco Ferreira — G-33584-47.
101 — Joaquim Carvalho Parreiras — G-37894-47.
102 — Hildebrando Candido Pereira — G-31552-47.
103 — Mario Rangel — G-....
41741-47.
104 — O mesmo — G-41749-47.
105 — O mesmo — G-41752-47.
106 — G-41755-47.
107 — Gentil Soares Santiago — G-40256-47.
108 — Celso de Arruda Ribeiro — G-41037-47.
109 — Mario Rangel — G-....
37602-47.
Publicada na Secretaria do Tribunal de Contas em 11 de maio de 1948.
João de Ataliba Nogueira a Secretário-Diretor Geral

ACORDAOS

RETIFICAÇÃO
Pelos senhores Ministros do Tribunal de Contas do Estado, foram assinados os acordos referentes aos seguintes processos de conformidade com julgamentos proferidos em plenário e já constantes de atas publicadas no "Diário Oficial".
O processo publicado sob o número 782-48 é TC/790-48 — Alexandre Nemes; o processo publicado sob o número TC/11126-48 é TC/1126-48 — Antonio Costa.
São Paulo, 11 de maio de 1948.
João de Ataliba Nogueira Secretário-Diretor Geral

PROVIMENTO N. 19
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE S. PAULO, tendo em vista o que consta do processo n. TC-614/48, resolve exonerar, a pedido, nos termos do artigo 93 § 1.º, alínea "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Carlos de Oliveira Novaes, do cargo de Técnico de Documentação, padrão O, da Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Tribunal de Contas, em 11 de maio de 1948.

a) Sebastião Nogueira de Lima Presidente
Publicado na Secretaria do Tribunal de Contas, em 11 de maio de 1948.
a) João de Ataliba Nogueira Secretário-Diretor Geral

EDITAIS

Agricultura

DIRETORIA GERAL

EDITAL

José de Paiva Castro, Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, faz saber ao senhor Celso de Barros, Desenhista, classe "M", lotado no Departamento de Defesa Sanitária da Agricultura, da mesma Secretaria, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao serviço sem causa justificada, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da publicação, convidado a fazer prova de que o afastamento se funda em motivo de força maior ou em coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo. E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital.

São Paulo, aos de maio de 1948

José de Paiva Castro
Diretor Geral
(Diariamente até 4/6)

Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Concurso de ingresso para professores de grupos escolares e escolas típicas rurais.

FAZ-SE ciente aos interessados que, de 12 a 26 do corrente, estará aberta para o interior, na sede das Delegacias de Ensino, e para a Capital, na Assistência Técnica do Ensino Rural, a inscrição para o concurso de ingresso ao cargo de professora de grupos escolares e escolas típicas rurais, nos termos do artigo 411, do Decreto n. 17.998, de 26-11-947 e do artigo 4.º, do Decreto n. 18.102, de 4 de maio de 1948.

Poderão inscrever-se neste concurso professores normalistas pertencentes ou não ao quadro do magistério, mediante petição ao Di-

retor Geral do Departamento de Educação;

O concurso que será prestado perante comissão nomeada pelo Diretor Geral do Departamento de Educação, é de títulos e provas.

Serão considerados os seguintes títulos:

a) — tempo de efetivo exercício em escola ou classe de zona rural, computando-se um (1) ponto por ano para os 2 (dois) primeiros anos e, daí por diante, 2 (dois) pontos por ano, até o máximo de 10 (dez) no total;

b) — cursos de especialização rural, computando-se 10 (dez) pontos para os certificados do Curso de Especialização Agrícola da Escola Mista Profissional Agrícola de Pinhal ou de estabelecimentos equivalentes e 2 (dois) para os certificados dos Cursos do Departamento de Indústria Animal, Instituto Biológico, Serviço de Sericultura, do Centro do professorado Paulista, em 1931, do Serviço de Higiene Escolar e de outros estabelecimentos equivalentes, até o máximo 20 (vinte) no tot. l.

O concurso de provas consistirá em prova escrita, com duração máxima de 2 (duas) horas, versando sobre ponto sorteado no momento. A prova terá o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

Serão considerados inabilitados os candidatos que, na prova escrita, obtiverem nota igual ou inferior a 4 (quatro).

Os pontos do concurso, em número de 10 (dez), elaborados pela Assistência Técnica do Ensino Rural e aprovados pelo Diretor Geral do Departamento de Educação, serão publicados logo após o encerramento das inscrições.

A classificação dos candidatos será feita pelo número de pontos obtidos nos títulos e prova realizada.

Os candidatos procederão à escolha das vagas pela ordem de classificação.

As dúvidas que surgirem na execução do Regulamento do concurso de ingresso ao cargo de professor de grupos escolares e escolas

típicas rurais, serão resolvidas pela Comissão Examinadora, "ad referendum" do Diretor Geral do Departamento de Educação.
O tempo de efetivo exercício em escola ou classe da zona rural deverá ser provado mediante atestados de exercício, passados pelas autoridades competentes e visados pelo Delegado do Ensino.

(14, 15, 18, 21 e 23)

Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL

Remoção de diretores e professores de grupos escolares rurais.

O Diretor Geral do Departamento de Educação, nos termos do artigo 3.º do decreto n. 18.102, de 4/5/48, faz ciente aos interessados de que, do dia 12 a 21 do corrente, estarão abertas as inscrições de candidatos a remoção para provimento de vagas de diretor e professores de grupo escolar rural.

De acordo com o § 2.º, do referido artigo 3.º, poderão inscrever-se também além dos atuais efetivos de grupos escolares rurais, aqueles que já pertenceram, por prazo superior a dois anos, ao ensino típico rural, e que, durante esse tempo, se mostraram eficientes no exercício de suas funções.

As inscrições devem ser feitas na Assistência Técnica do Ensino Rural, na Capital, ou nas Delegacias do Ensino, do Interior.

Além do requerimento, cada candidato deverá juntar cópia da ficha de exercício, atestados de frequência e promoção referentes aos dois últimos anos, bem como atestados de trabalho realizados no ensino rural e títulos de especialização para magistério rural.

São Paulo, 10 de maio de 1948
Thales Castanho de Andrade
Diretor Geral.

(12/13/16/19)

EDITAL

O Diretor Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, atendendo ao disposto no art. 261 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941,

FAZ SABER a dona Araceli Gonçalves Moreno, professor (Educação Doméstica), padrão "K", lotado na Escola Industrial "Benito Quirino", de Campinas, que tendo sido verificado o seu não comparecimento ao serviço sem causa justificada por mais 30 (trinta) dias consecutivos, fica, pelo presente edital e pelo prazo de 20 (vinte) dias contados da primeira publicação, convidado a fazer a prova de que o afastamento se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos dos artigos 45 e 238 do referido decreto-lei n. 12.273.

E, para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" pelo prazo de 20 (vinte) dias.

São Paulo, 27 de abril de 1948.

Alduino Estrada
Diretor Geral

(Diariamente, até 3 de junho).

Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO

Atendendo ao disposto no artigo 261, do decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941 e de ordem do sr. Diretor Geral deste Departamento.

Faço saber a d. Nel Carr Mendes, professora primária do Grupo Escolar da Fazenda Guataparã, em Ribeirão Preto, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento ao serviço sem causa justificada por mais de trinta (30) dias consecutivos, fica, pelo presente edital e pelo prazo de vinte (20) dias contados da sua primeira publicação, convidado a fazer prova de que o afastamento se funda em motivo de força maior ou em coação ilegal, sob pena de demissão por abandono de cargo, nos termos dos artigos 45 e 238 do referido decreto-lei n.º 12.273.

E para que não alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será publicado no "Diário Oficial" durante vinte (20) vezes consecutivas.

São Paulo, 11 de maio de 1948.

Ariovaldo Roscillo
Diretor da Secretaria

(Diariamente, até 3 de junho)

Educação

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO EDITAL

Concurso de ingresso para adjuntos de grupos escolares rurais e professores primários de escolas típicas rurais.

O Diretor Geral do Departamento de Educação faz ciente aos interessados que, de 12 a 26 do corrente, estará aberta para o interior, na sede das Delegacias e para a Capital, na Assistência Técnica do Ensino Rural, a inscrição para o concurso de ingresso ao cargo de adjunto dos grupos escolares rurais e professores primários das escolas típicas rurais, nos termos do artigo 411, do Decreto n. 17.998, de 26-11-947 e do artigo 4.º, do Decreto n. 18.102, de 4 de maio de 1948.

Poderão inscrever-se neste concurso professores normalistas pertencentes ou não ao quadro do magistério, mediante petição ao Diretor Geral do Departamento de Educação.

O concurso que será prestado perante comissão nomeada pelo Diretor Geral do Departamento, é de títulos e provas.

Serão considerados os seguintes títulos:

a) tempo de efetivo exercício em escola ou classe de zona rural, computando-se um (1) ponto por ano para os 2 (dois) primeiros anos e, daí por diante, 2 (dois) pontos por ano, até o máximo de 10 (dez) no total.

b) cursos de especialização rural, computando-se 10 (dez) pontos para os certificados do Curso de Especialização Agrícola da Escola Mista Profissional Agrícola de Pinhal ou de estabelecimentos equivalentes e 2 (dois) para os certificados dos Cursos do Departamento de Indústria Animal, Instituto Biológico, Serviço de Sericultura, do Centro do Professorado Paulista, em 1931, do Serviço de Higiene Escolar e de outros estabelecimentos equivalentes, até o máximo de 20 (vinte) no total.

O concurso de provas consistirá em prova escrita, com duração máxima de 2 (duas) horas, versando sobre ponto sorteado no momento.

A prova terá o valor de 0 (zero) a 10 (dez).

Serão considerados inabilitados os candidatos que, na prova escrita, obtiverem nota igual ou inferior a 4 (quatro).

Os pontos do concurso, em número de 10 (dez), elaborados pela Assistência Técnica do Ensino Rural e aprovados pelo Diretor Geral do Departamento de Educação, serão publicados logo após o encerramento das inscrições.

A classificação dos candidatos será feita pelo número de pontos obtidos nos títulos e provas realizadas.

Os candidatos procederão à escolha das vagas pela ordem de classificação.

As dúvidas que surgirem na execução do Regulamento do concurso de ingresso ao cargo de adjunto de grupos escolares rurais e professores primários de escolas típicas rurais serão resolvidas pela Comissão Examinadora "ad referendum" do Diretor Geral do Departamento de Educação.

O tempo de efetivo exercício em escola ou classe da zona rural deverá ser provado mediante atestados de exercício passados pelas autoridades competentes e visados pelo Delegado Regional do Ensino.

São Paulo, 10 de maio de 1948.
Thales Castanho de Andrade
Diretor Geral

(12 — 14 — 18 — 21 — 23)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Remoção de diretores e professores de grupos escolares rurais.

FAZ-SE ciente aos interessados, nos termos do artigo 3.º, do Decreto 18.102, de 4/5/1948, de que, no dia 12 ao dia 21 do corrente, estarão abertas as inscrições de candidatos a remoção para provimento de vagas de diretor e professor de grupo escolar rural.

De acordo com o § 2.º, do referido artigo 3.º, poderão inscrever-se também além dos atuais efetivos de grupos escolares rurais, aqueles que já pertenceram, por prazo superior a dois anos, ao ensino típico rural e que, durante esse tempo, se mostraram eficientes no exercício de suas funções.

As inscrições devem ser feitas na Assistência Técnica do Ensino Rural, na Capital, ou nas Delegacias do Ensino do Interior.

Além do requerimento, cada candidato deverá juntar cópia da ficha de exercício, atestados de frequência e promoção referentes aos dois últimos anos, bem como atestados de trabalhos realizados no ensino rural e títulos de especialização para o magistério rural.

(12, 13, 16 e 19)